



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.053/2009

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº

2.053/2009,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 09/09/2009

Gabinete do Prefeito

Tânia Maria Favoreto Soares
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 4.423/2009

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE MUNIZ
FREIRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica a **Associação Cultural e Social de Muniz Freire**, declarada
de utilidade pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 09 de setembro de 2009

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =